



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR DEVIDAMENTE MONTADOS, EMBALADOS, E ENTREGUES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente dispensa emergencial é a aquisição de kits de material escolar devidamente montados, embalados, e entregues, para distribuição aos alunos nas Escolas da Rede Municipal.

**1.2.** O objeto definido é o mesmo adquirido através do Pregão Eletrônico (PCE) nº 60/2025, considerando os mesmos itens, requisitos da contratação e modelo de execução citados no Termo de Referência (TR) do referido PCE. Tal medida visa a padronização dos itens, tratamento isonômico dos estudantes da Rede Municipal de ensino e também a compatibilidade de preços, tendo em vista que os valores a serem pagos são os constantes na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 205/2025 advinda do PCE nº 60/2025.

**1.3.** Os Kits Escolares para alunos das Escolas Municipais são compostos nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>Item</b>	<b>Descrição do item / kit</b>	<b>Qnt</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<b>KIT ESCOLAR - PRE-ESCOLA - EMBALAGEM</b> (tamanho 33x19x12 cm, exemplo: caixa de sapato com tampa, sem estampa) (1 UNIDADE) - <b>MASSINHA DE MODELAR</b> soft. Caixa com 12 cores sortidas, super macia, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico, Fabricação Nacional. (2 CAIXA) - <b>GIZ DE CERA CURTO</b> , caixa contendo 12 bastões cilíndricos em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Atóxico, confeccionados em parafina, fabricação nacional. Apresentar certificado do INMETRO (1 CAIXA) - <b>LAPIS DE COR INTEIRO DE MADEIRA</b> , grande com ponta ultra resistente. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, vivas e intensas, sendo obrigatória as cores:	209	R\$50,35	R\$10.523,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

<p>preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lapis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deveser possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de Korma a apresentar pintura nítida. Cada lapis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m com janela, impressão offset 4 x 0 cores fabricação Nacional. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC. (1 CAIXA) - LAPIS PRETO DE MADEIRA GRAFITE 2 HB, redondo apontado, sem borracha, com 17 cm. Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O Lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do INMETRO, Fabricação Nacional e selo FSC impresso na embalagem (2 UNIDADES) - TINTA GUACHE, caixa com 6 cores de 15ml cada uma. Tinta lavável produzida com material de alta qualidade, tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A (2 CAIXAS) - COLA BRANCA 90g, com selo do INMETRO E ICEPEX impresso na embalagem (2 UNIDADES) - TESOURA ESCOLAR lâmina aço inox 5 polegadas. Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, com formato anatômico. Comprimento mínimo de 110 mm e espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Fabricação Nacional. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável (1 UNIDADE) - BORRACHA de apagar com borracha natural, cor branca, escolar n 60, composta de borracha natural com base vegetal renovável, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO n 481/2010, Portaria INMETRO n 262/2012 e Portaria INMETRO n 69/2017. Flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces (2 UNIDADES) - APONTADOR colorido com deposito transparente, com 01 (um) furo, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO n 481/2010, Portaria INMETRO n 262/2012 e Portaria INMETRO n 69/2017. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Furo conico (aproximadamente 8 mm) com diâmetro compatível com o diâmetro do Lapis Grafite e Lapis de Cor que</p>			
--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	<p>formam o kit. Lamina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Fabricação Nacional. Embalagem individual (1 UNIDADE) - CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA, medida 140mm x 200 mm, com 48 folhas. Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m*, impressão 1x0 cor. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima 750 g/m*, acabamento em plastificação. Margem frente e verso. Certificação FSC ou CERFLOR. (1 UNIDADE) - PINCEL escolar N 8, fabricação Nacional (1 UNIDADE)</p>			
02	<p>- KIT ESCOLAR - 6º ANO - EMBALAGEM DE PAPELÃO (simples - tam. mínimo 32x23x10 cm - sacola de papel) (1 UNIDADE) - CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA - com 96 folhas tamanho de 208X275. Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m, impressão 1x0 cor. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima 750 g/m, acabamento em plastificação. Margem frente e verso. Certificação FSC ou CERFLOR (4 UNIDADES) - LÁPIS PRETO DE MADEIRA GRAFITE 2 HB, redondo apontado, sem borracha, com 17 cm. Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O Lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do INMETRO, Fabricação Nacional e selo FSC impresso na embalagem (3 UNIDADES) - BORRACHA de apagar com borracha natural, cor branca, escolar nº 60, composta de borracha natural com base vegetal renovável, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO nº 481/2010, Portaria INMETRO nº 262/2012 e Portaria INMETRO nº 69/2017. Flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces (2 UNIDADES) - APONTADOR colorido com depósito transparente, com 01 (um) furo, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO nº 481/2010, Portaria INMETRO nº 262/2012 e Portaria INMETRO nº 69/2017. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm) com diâmetro compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Fabricação Nacional. Embalagem individual (1 UNIDADE) - COLA BRANCA 90g, com selo do INMETRO E ICEPEX impresso na embalagem (1 UNIDADE) - TESOURA ESCOLAR lâmina aço inox 5 polegadas. Cabo confeccionado</p>	26	R\$72,00	R\$1.872,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

<p>100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, com formato anatômico. Comprimento mínimo de 110 mm e espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Fabricação Nacional. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável (1 UNIDADE) - LÁPIS DE COR INTEIRO DE MADEIRA, grande com ponta ultra resistente. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, vivas e intensas, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m com janela, impressão offset 4 x 0 cores fabricação Nacional. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC. (1 CAIXA) - CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, sem retração da ponta, na cor AZUL, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108/2012 (2 UNIDADES) - CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, sem retração da ponta, na cor PRETA, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108/2012 (1 UNIDADE) - CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, sem retração da ponta, na cor VERMELHA, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108/2012 (1 UNIDADE) - RÉGUA ESCOLAR 30cm. Confeccionada em politereftalato de etileno (PET), contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central com faixa de ampliação, redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de</p>			
---	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	<p>tampografia ou similar. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demonstre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018 (1 UNIDADE). 01. Compasso. Confeccionado em metal, com regulagem de ponta e com regulagem de abertura. Com uma ponta seca, em forma de agulha que determina o ponto fixo e a outra ponta de grafite. Serve para desenvolver circunferências perfeitas. Apresentar certificação do INMETRO, conforme portaria nº 333/2012. - ESQUADRO (45º) (1 UNIDADE) - ESQUADRO (60º) (1 UNIDADE) - TRANSFERIDOR (180º) (1 UNIDADE)</p>			
03	<p><b>KIT ESCOLAR - 7º; 8º E 9º ANO - EMBALAGEM DE PAPELÃO</b> (simples - tam. mínimo 32x23x10 cm - sacola de papel) (1 UNIDADE) - <b>CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA</b> - com 96 folhas tamanho de 208X275. Caderno escolar pautado conforme padrões especificados nas normas ABNT/ NBR 15733/2012 e NBR 5339/2017. Miolo em papel offset branco, gramatura mínima: 56g/m, impressão 1x0 cor. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima 750 g/m, acabamento em plastificação. Margem frente e verso. Certificação FSC ou CERFLOR (4 UNIDADES) - <b>LÁPIS PRETO DE MADEIRA GRAFITE 2 HB</b>, redondo apontado, sem borracha, com 17 cm. Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do INMETRO, Fabricação Nacional e selo FSC impresso na embalagem (3 UNIDADES) - <b>BORRACHA</b> de apagar com borracha natural, cor branca, escolar nº 60, composta de borracha natural com base vegetal renovável, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO nº 481/2010, Portaria INMETRO nº 262/2012 e Portaria INMETRO nº 69/2017. Flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. Deve possuir a marca do fabricante em uma das faces (2 UNIDADES) - <b>APONTADOR</b> colorido com depósito transparente, com 01 (um) furo, conforme padrões especificados nas normas ABNT NBR 15236/2021, Portaria INMETRO nº 481/2010, Portaria INMETRO nº 262/2012 e Portaria INMETRO nº 69/2017. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Furo conico (aproximadamente 8 mm) com diâmetro compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Fabricação Nacional. Embalagem individual (1 UNIDADE) - <b>COLA BRANCA</b> 90g, com selo do INMETRO E ICEPEX impresso na embalagem (1 UNIDADE) - <b>TESOURA ESCOLAR</b> lâmina aço inox 5 polegadas. Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, com formato anatômico. Comprimento mínimo de 110 mm e espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso</p>	19	R\$53,00	R\$1.007,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

<p>metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Fabricação Nacional. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável (1 UNIDADE) - LÁPIS DE COR INTEIRO DE MADEIRA, grande com ponta ultra resistente. Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, vivas e intensas, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os Lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada Lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m com janela, impressão offset 4 x 0 cores fabricação Nacional. Apresentar certificado do INMETRO e certificação FSC. (1 CAIXA) - CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, sem retração da ponta, na cor AZUL, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108/2012 (2 UNIDADES) - CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, sem retração da ponta, na cor PRETA, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108/2012 (1 UNIDADE) - CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, sem retração da ponta, na cor VERMELHA, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas. 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108/2012 (1 UNIDADE) - RÉGUA ESCOLAR 30cm. Confeccionada em politereftalato de etileno (PET), contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central com faixa de ampliação, redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do INMETRO, laudo laboratorial que demonstre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018 (1 UNIDADE). 01 Compasso, Confeccionado em metal, com regulagem de ponta e</p>			
---	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	com regulagem de abertura. Com uma ponta seca, em forma de agulha que determina o ponto fixo e a outra ponta de grafite. Serve para desenvolver circunferências perfeitas. Apresentar certificação do INMENTRO, conforme portaria nº 333/2012			
--	---	--	--	--

**1.4.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.381/2023, caracterizando-se como comum.

**1.5.** Por se tratar de fornecimento com entrega única imediata, a vigência encerra-se com a entrega do objeto, o recebimento definitivo e a quitação das obrigações financeiras.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente dispensa emergencial tem como referência o PCE nº 60/2025 bem como a ARP nº 205/2025, a qual foi gerada após disputa de preços entre fornecedores através de sessão iniciada no dia 13 de novembro de 2025 e finalizada e homologada no dia 27 de novembro de 2025.

**2.1.1.** O estudo técnico preliminar (ETP), termo de referência (TR), edital, ata total, ata de registro de preços (ARP) e documento de homologação provenientes do PCE nº 60/2025, que fundamentam o objeto e preço praticado na presente dispensa emergencial, se encontram acostados aos autos do processo.

**2.2.** Justifica-se a aquisição dos kits de material escolar visto que o material escolar é um importante objeto para o ensino de qualidade, sendo essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, desta maneira, a disponibilidade de materiais adequados para o ensino é imprescindível, todavia, uma grande parte das famílias dos alunos encontra-se em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material fornecido pelo Município.

**2.3.** Ressalta-se que a quantidade licitada no PCE nº 060/2025 não foi suficiente para atender à demanda. Ocorre que as quantidades do pregão foram verificadas de acordo com a quantidade de alunos aferida em outubro de 2025, considerando também o crescimento médio anual de matrículas, porém, nos meses seguintes houve um aumento atípico e imprevisível de matrículas de alunos na rede municipal de ensino. Dessa forma, constatou-se a necessidade iminente, pois o ano letivo de 2026 iniciou no dia 18 de fevereiro de 2026, e a verificação das matrículas do referido ano só ocorreu no início do mês de fevereiro. Ainda, importante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

mencionar que a aferição total das matrículas se dará até a metade do mês de março, assim, foi realizado apenas uma estimativa, com base no banco de dados atual para a aquisição. Diante disso, se fez necessária a aquisição emergencial de materiais escolares pela Secretaria Municipal da Educação para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2026. O produto solicitado será utilizado para garantir de forma igualitária a todos os estudantes o acesso aos materiais escolares (lápiz, borracha, caneta, caderno, régua, dentre outros) necessários para um aprendizado qualificado.

**2.4.** Levando em consideração que os materiais que compõem o kit escolar serão manuseados/utilizados por crianças e jovens, torna-se indispensável a exigência de que os componentes sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos.

**2.5.** A dotação orçamentária pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, em seus anexos, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A solução encontrada foi a aquisição, através de dispensa emergencial, dos mesmos kits escolares fornecidos através da ARP nº 205/2025 referente ao PCE nº 60/2025, em quantidade suficiente para sanar a demanda da rede de ensino municipal, mantendo de forma igualitária o acesso aos materiais escolares.

**3.2.** Os materiais foram entregues juntamente com os materiais adquiridos através da ARP nº 205/2025.

**3.3.** O contratado deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses a partir da data da entrega do produto, contra defeitos de fabricação.

**3.3.1.** O prazo de garantia permanecerá válido mesmo após o encerramento da vigência citada no item 1.5 deste termo de referência, mantendo-se a responsabilidade do fornecedor pelas obrigações dele decorrentes.

**3.3.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**3.4.** Os kits são de uso exclusivo dos alunos da rede municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

**3.5.** Os materiais adquiridos tem uma previsão de atenderem à demanda do ano letivo de 2026.

**3.6.** Os kits adquiridos cujo destino já era conhecido foram entregues diretamente nas escolas, conforme tabela constante no item 3.5 do termo de referência do PCE nº 60/2025, o qual foi utilizado como fundamentação para esta dispensa emergencial. Os kits sobressalentes foram entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço Avenida Cônego Peres, nº 612, Sala 105, Centro, Nova Prata/RS, para que, mediante demanda, sejam encaminhados às escolas.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os bens adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando garantir a plena continuidade do serviço de educação prestado pelo Município, com execução uniforme e padronizada; e com entrega integrada dos itens, otimizando também a logística a fim de sanar a demanda iminente.

**4.3.** Toda documentação de qualificação técnica identificada como necessária para plena execução do objeto e solicitada através do item 4.3 do TR do PCE nº 60/2025 já foi apresentada pelo fornecedor e aceita pelo Município nos autos do referido pregão eletrônico.

**4.4.** As amostras solicitadas para análise pelo item 4.4 do TR do PCE nº 60/2025 já foram avaliadas e aprovadas pela comissão responsável no referido processo, tendo o contratado entregue itens idênticos na execução do objeto desta dispensa.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os materiais foram entregues juntamente com o objeto do PCE nº 60/2025.

**5.3.** Os bens foram entregues no local indicado no item 3.6.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

**5.4.** Os kits foram entregues rigorosamente de acordo com este termo de referência, em embalagens adequadas e identificadas. Os itens cumprem as características descritas nas especificações, conforme tabelas inclusas no Item 1.3 deste termo de referência.

**5.5.** O fornecedor deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto, contra defeitos de fabricação.

**5.5.1.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4.** A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Fiscal Lucilei Dall Agnol, matrícula 8222, Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação, e pela Gestora de contrato, Andreia Guadagnin, matrícula 3393, Secretária Municipal de Educação.

**6.5.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**7.1** Os critérios de recebimento e pagamento para esta dispensa emergencial são os mesmos adotados no PCE nº 60/2025, sendo eles:

**7.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

**7.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.3.** Não serão aceitos kits danificados.

**7.1.4.** Todo o produto que não for entregue conforme especificado no Edital será devolvido sem ônus para o Município de Nova Prata/RS.

**7.1.5.** As mercadorias deverão ser entregues nas embalagens solicitadas e as mesmas originais de fabricantes.

**7.1.6.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.1.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.1.8.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.1.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**7.1.10.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do material.

**7.11.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

**7.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1.** Os bens adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** O fornecedor selecionado foi o vencedor do PCE nº 60/2025, visando, conforme mencionado no item 1.2 deste termo de referência, a padronização dos itens, tratamento isonômico dos estudantes da Rede Municipal de ensino e também a compatibilidade de preços, tendo em vista que os valores a serem pagos são os constantes na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 205/2025 advinda do PCE nº 60/2025.

**8.2.1.** A forma e critérios de seleção do fornecedor utilizada para definir o fornecedor do PCE nº 60/2025 está pormenorizada no item 8 do termo de referência do referido processo. Tal documento está anexo à presente dispensa emergencial.

**8.3.** A contratação foi realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/202, visando garantir a execução uniforme, padronizada e integrada do fornecimento, bem como para otimizar a logística de entrega que são urgentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.402,15 (treze mil quatrocentos e dois reais e quinze centavos).

**9.2.** Em referência aos valores, também foi solicitado à empresa vencedora do PCE n° 60/2025 que fornecesse novo orçamento a fim de comprovar que ainda é capaz de manter sua proposta presente na ARP n° 205/2025 para o fornecimento do objeto desta contratação emergencial.

**9.3.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9380/2023, e nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal n° 14.133/2021.

**9.4.** A seguinte tabela apresenta os valores obtidos através da ARP n° 205/2025 para cada item, bem como a quantidade de cada item para a atual contratação e seus respectivos valores totais.

<b>Kit</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
Kit Pré-Escola	209	R\$50,35	R\$10.523,15
Kit Anos Finais – 6º Ano	26	R\$72,00	R\$1.872,00
Kit Anos Finais – 7º ao 9º Ano	19	R\$53,00	R\$1.007,00

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação decorrerá da dotação orçamentária anexa a este processo.

Nova Prata, 20 de fevereiro de 2026.

Ana Carolina Maron  
Oficial Administrativo

Andreia Guadagnin  
Secretário Municipal de Educação